



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.949

Resolve sobre afastamento de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 338ª reunião ordinária, realizada em 13 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 5.770, que aprovou a solicitação de afastamento do docente citado, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na UFOP, no período de 30 de maio de 2014 a 29 de maio de 2018;

o disposto no processo UFOP n.º 23109.003009/2014-73 e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do Prof. Aureliano Claret da Cunha, lotado no Departamento de Alimentos da Escola de Nutrição.

(Art. 1º - Cancelado pela Resolução CEPE n.º 6.228, de 17.03.2015.)

~~**Art. 2º** Aprovar o afastamento integral desse docente, para realizar doutorado sanduíche, na Universidade do Minho, Braga, Portugal no período de 06 de outubro próximo a 05 de outubro 2015, com ônus limitado para a UFOP.~~

Art. 2º Aprovar o afastamento integral desse docente, para realizar doutorado sanduíche, na Universidade do Minho, Braga, Portugal no período de 06 de outubro de 2014 a 29 de julho de 2015, com ônus limitado para a UFOP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



(Art. 2º - Alterado pela Resolução CEPE n.º 6.228, de 17.03.2015.)

Art. 3º Esse afastamento não deverá acarretar prejuízo das atividades didáticas nem deverá ser necessária a contratação ou a renovação do contrato de professor substituto.

Ouro Preto, em 13 de agosto de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente